

12 JUL 1990

ESTADO DE SÃO PAULO

Uma LDO melhorada pelo Congresso

Uma vez não é costume; assim convém assinalar que a Lei de Diretrizes Orçamentárias, por força de decisão do Supremo aprovada pelo Congresso — sob forma de substitutivo apresentado pelo senador José Richa —, é melhor do que o projeto elaborado pelo próprio governo, devendo ajudá-lo no prosseguimento de sua política de austeridade nos gastos públicos.

A exigência de votação, pelo Legislativo, da LDO foi certamente uma das poucas melhorias introduzidas na Constituição de 1988. Com efeito, antes da votação de um orçamento que, de modo geral, era discutido apressadamente no final de ano sem que se pudesse modificá-lo na sua essência, previu-se que, ainda não elaborada a Lei de Meios, cumpriria ao Executivo enviar ao Congresso projeto de lei indicativo das grandes opções que presidiriam a feitura do definitivo. A partir desse projeto, o Legislativo poderia apresentar suas emendas e definir claramente o que pretendia incluir no orçamento do ano seguinte. De certo modo, pode-se dizer que a LDO se torna um documento mais importante do que o próprio orçamento, ao qual cabe apenas traduzir em valores as grandes opções da política econômica aprovadas pelo Congresso. Pode-se lamentar que, em razão da ainda muito instável economia nacional, não consiga a LDO apresentar um quadro real das previsões econômicas do próximo ano e estabelecer, num quadro macroeconômico, as grandes alternativas da política.

A votação da LDO assumiu importân-

cia ímpar neste ano em que o governo Collor de Mello pretende ordenar, realmente, as finanças públicas, pondo termo a um déficit que dá origem à inflação. Temos de reconhecer que o atual governo, no momento em que empreendeu a delicada tarefa de administrar o Plano Brasil Novo, quando ainda pouco conhecedor dos meandros da política fiscal, não dispunha do necessário à formulação de uma LDO perfeita. É reconfortante verificar que um pequeno grupo de congressistas conseguiu melhorar o texto do projeto e assim oferecer ao Planalto meios para melhor atingir seu objetivo.

Incontestavelmente, o substitutivo do Congresso parece-nos melhor do que o texto original. Nos últimos anos, verificamos que, diante da necessidade de cortar as despesas, o Executivo sacrificou muito mais os investimentos do que as despesas de custeio, contribuindo desse modo para uma queda de qualidade dos serviços prestados e grave deterioração da infra-estrutura sócio-econômica. O Legislativo, no seu substitutivo, estabelece que 15% dos gastos orçamentários deverão ser destinados a investimentos, o que representa montante equivalente a 2,6 bilhões de dólares. Não apresentou tal exigência de modo irresponsável. Ao contrário, a LDO aprovada estabelece novas normas importantes para permitir, sem agravamento dos gastos totais, recursos para a realização de tais investimentos. As despesas de pessoal e de custeio deverão sofrer uma redução real de 10%, reduzindo-se em 15%

os gastos com viagens e diárias; em 30% os dispêndios de consultorias e em 50% aqueles relativos à publicidade. É importante notar que, deste modo, disporá o governo de apoio legal para conter as despesas com pessoal, as quais o Legislativo (conforme acaba de mostrar a Comissão do Trabalho da Câmara dos Deputados) geralmente procura ampliar.

O governo, de acordo com o que estabelece a Constituição, deverá regionalizar a distribuição dos seus gastos, o que certamente oferece perigo diante da atual representação geográfica no Congresso, mas terá a vantagem da clareza, o que evitará pressões após a votação do orçamento. O texto aprovado o obriga a quantificar e indicar a despesa a ser reduzida em caso de isenção de imposto ou criação de incentivos fiscais que limitem a receita da União. Lamenta-se apenas que o Congresso não tenha fixado o limite quanto à rolagem da dívida externa dos Estados e municípios, o que ficará a cargo do governo federal. Num momento em que as unidades da Federação conseguem fortalecer em elevada proporção suas receitas, graças às transferências de recursos da União, será normal que assumam plenamente suas responsabilidades e não a obriguem a assumir tais gastos.

O orçamento deverá ser apresentado em agosto ao Congresso. Esperamos que este possa discuti-lo em profundidade e não mais aprová-lo no último dia do ano mediante acordo de liderança...